

## **INFORMAÇÃO DISCIPLINAR**

Medida Provisória de Suspensão da Atividade Notarial

### **Lic. JÚLIA MARIA MATEUS DA SILVA**

A Ordem dos Notários faz público que, no sentido de salvaguardar o manifesto interesse público e a segurança do tráfego jurídico, foi deliberado pelo Conselho do Notariado em 17 de junho de 2020, suspender oficiosamente e como medida provisória a Senhora Notária, Lic. Júlia Maria Mateus da Silva, titular da licença do Cartório Notarial de Lisboa, do exercício da atividade notarial pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 89º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Lisboa, 30 de junho de 2020.